



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1752/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUANA BONFIM GIRALDELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servidor e-463/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, a Servidora, LUANA BONFIM GIRALDELI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.441.382-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.591.879-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, nomeada através das Portarias nº. 1741/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2859 Página 154 Ano: XII

Data: 18/09/2023

manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI-Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada a escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2B6BC0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1752/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUANA BONFIM GIRALDELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servidor e-463/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, a Servidora, **LUANA BONFIM GIRALDELI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.441.382-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.591.879-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através das Portarias nº. 1741/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A0780B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL) E METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **1º AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL)**, e com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das **METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º (segundo) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, a Audiência será realizada no dia 26/09/2023 (terça-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 15 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E48F4A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA

Ata: nº 139/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a, aquisição de futuras e parceladas de Cartuchos, Toners e Recargas.

Valor Total: R\$ 599,75 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 105/2023 e Pregão Eletrônico nº 041/2023.

Iporã-Pr. 15 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E20A2B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA

Ata: nº 141/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a, aquisição de futuras e parceladas de Cartuchos, Toners e Recargas.

Valor Total: R\$ 8.878,00 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais).

Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 105/2023 e Pregão Eletrônico nº 041/2023.

Iporã-Pr. 15 de Setembro de 2023.